

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 24/2019 (Sequência: 2)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para execução de obra de construção de Capela Mortuária, totalizando área de 200,61 m<sup>2</sup>, a ser construída na esquina entre as Ruas Dona Maria Mendes e Severino José Constantini, conforme Projeto, Planilha orçamentária e Memorial Descritivo, com fornecimento de material e mão-de-obra.

No dia 04 de dezembro de 2019, passado os prazos previsto no artigo 109 da Lei n° 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações, formada por: Presidente Rejane Spanholo Abraão, Secretário Severino de Oliveira, Membro Larini Grahl e Suplente Sebastião Vidal Junior, conforme Portaria n° 4041/2019 alterada pela Portaria n° 4280/2019. A Presidente apresentou a interposição de recurso da empresa CONSTRUTORA TOMAZELLI LTDA protocolado no dia 18/11/2019 tempestivamente, onde a empresa alega a vinculação a Certidão de Acervo Técnico expedida pela CREA do referido Atestado de Capacidade técnica. Também de acordo com o artigo 109 da lei n° 8.666/93 foi aberto prazo de 05 dias úteis para a contra razão das empresas participantes do certame, encaminhado via email no dia 25/11/2019 e publicado no site do Município, onde foi recebido impugnação ao recurso interposto, elaborado pela empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI, onde além de apontar a ausência de documento de acordo com o item 8.1.2 do Edital ainda apontou irregularidade ao item 6.1.4, letra "b1", onde exige a apresentação de Atestado de capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado, e o Atestado de Capacidade Técnica apresentado é emitido por pessoa física, estão em desacordo com o instrumento convocatório, firmando a INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA TOMAZELLI LTDA. Considerando a legalidade, a isonomia, a transparência e eficiência esta Comissão mantém inabilitada as empresas de acordo com a Ata de habilitação e estabelece a data de dia 06/12/2019 as 09h00 para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas. A presente Ata segue assinada em comum acordom pelos presentes. Ainda em acordo com o artigo 109 da Lei n° 8.666/93, inciso 4° a decisão será encaminhada a autoridade competente para analise.

Macieira, 4 de Dezembro de 2019

**COMISSÃO:**

REJANE SPANHOLO ABRAÃO

- ..... - Presidente da Comissão de Licitação

SEVERINO DE OLIVEIRA

- ..... - SECRETÁRIO

LARINI GRAHL

- ..... MEMBRO

SEBASTIÃO VIDAL JUNIOR

- ..... SUPLENTE

Recebido 04/12/2019

Prefeito Municipal

Zelr Citadin